

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 341/74

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE  
DR. ARI GOMES FERREIRA

**A U T U A Ç Ã O**

Aos dez (10) dias do mês de Outubro do ano  
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a  
presente reclamação, apresentada por .....

EDGAR HOFMEISTER (requerente) contra  
FRIGORÍFICO RENNER S/A. PROD. ALIMENTÍCIOS (rqda)

.....  
Chefe da Secretaria

**Maurício Fortes**

OBJETO: **HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO.**

12.10.74  
Hora 14:10

ILMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Nesta.

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 341 174

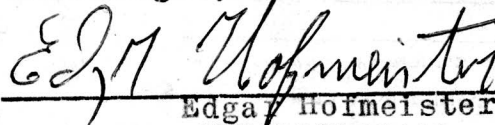
Em 10 / 10 / 74

EDGAR HOFMEISTER, abaixo assinado, empregado do Frigorífico Renner S.A.-Produtos Alimentícios vem, com o devido acatamento, requerer à V.Sa. se digne mandar marcar audiência para homologação de rescisão de contrato de trabalho com a referida empresa, para fins de aposentadoria.

Nestes termos

P.Deferimento

Montenegro, 09 de outubro de 1974



Edgar Hofmeister  
CPF 130145440

Certifico que foi designado e de 15 de outubro de 1974 14:10 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado o Rele-  
pessoalmente e Reda.

para ciência da designação.  
O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 10 de outubro de 1974

RECEBI: E. M. Hoffmeister

Maurício Fortes  
**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA





**PROCESSO N.º 341/74.....**

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às quinze e dez horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho DR. ARI GOMES FERREIRA e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes:

EDGAR HOFMEISTER, requerente, e FRIGORÍFICO RENNER S/A, requerida, para audiência de homologação de rescisão de contrato de trabalho. Presentes as partes, a requerida representada pelos Sr. Roberto Carlos Cardos com credencial arquivada na Secretaria desta Junta e acompanhado do Sr. Paulo De - Werk que juntou credencial aos autos. A seguir foram ouvidas as partes e HOMOLOGADO o termo de rescisão, recebendo neste ato o empregado o saldo de Cr\$ 204,72 através do cheque nº 130876 emitido contra o Banco Sul Brasileiro, ficando esclarecido que o requerente tinha emprestimo em consignação junto a Caixa Econômica Federal, preferindo liquidá-lo na forma constante do recibo anexo. Deste recibo uma via ficará nos autos e as demais serão entregues a empresa devidamente assinadas pelo empregado. A Junta HOMOLOGOU. Isento de custas. Nada mais. Em tempo: Funcionou na Presidência o Dr. Luiz Fernando Egert Barboza.

DR. LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA  
Juiz Substituto

NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

Requerente

Requerido

MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

Montenegro, 15 de outubro de 1974.

Exmo. Sr.

Dr. Juiz Presidente da  
Junta de Conciliação e Julgamento  
Nesta

PREPOSTO: PAULO DE WERK

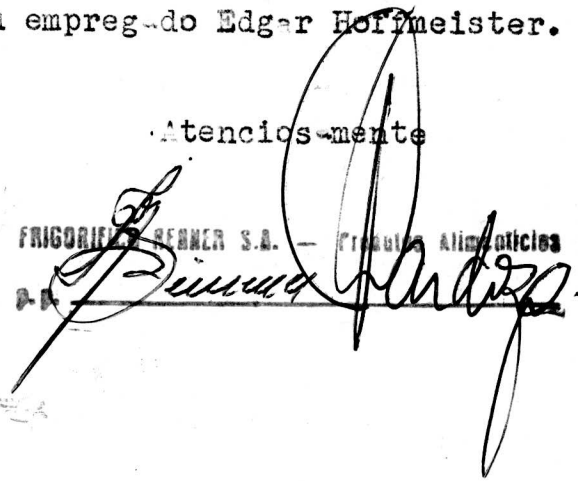
Prezado Senhor:

FRIGORÍFICO RENNER S.A. Prod. Alimentícios,  
apresenta pelo presente seu preposto na homologação da Resci-  
ção de contrato de seu empregado Edgar Hoffmeister.

Atenciosamente

FRIGORÍFICO RENNER S.A. - Produtos Alimentícios

P. A.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read 'Paulo de Werk', is written over the typed name and company information.

# RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

OPTANTE  
 NÃO OPTANTE

POR PEDIDO DE DISPENSA  
 POR ACORDO  
 POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA  
 POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA FRIGORIFICO BENNER S.A. - Prods. Alims.  
 ENDEREÇO RUA CEL. ALVARO DE MORAES, 674  
 ATIVIDADE FRIGORIFICO-MATADOURO  
 CGC/MF N.º 91359257/001 MATRÍCULA NO INPS 19-124-001046/19  
 EMPREGADO EDG. R. HOFFMEISTER CTPS 7714 SÉRIE 31  
 REGISTRO N.º 120 CARGO almoxarife ADMISSÃO 01 / 06 / 1957  
 DESLIGAMENTO EM 15 / 10 / 1974 MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ 907,68 mens-1  
 AVISO PRÉVIO EM solic. demissão DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 01 / 08 / 1967

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização, anos ..... Cr\$ <u>-0-</u>	Comissões ..... Cr\$ <u>-0-</u>
Aviso Prévio ..... Cr\$ <u>-0-</u>	Horas Extras ..... Cr\$ <u>-0-</u>
13.º Salário <u>10/12</u> ..... Cr\$ <u>756,40</u>	Gratificação ..... Cr\$ <u>-0-</u>
Salário-Família ..... Cr\$ <u>-0-</u>	Ad. Periculosidade ..... Cr\$ <u>-0-</u>
Férias Vencidas <u>20 dias</u> ..... Cr\$ <u>605,00</u>	Ad. Insalubridade ..... Cr\$ <u>-0-</u>
Férias Proporcionais ..... Cr\$ <u>-0-</u>	Ad. Noturno ..... Cr\$ <u>-0-</u>
Prejulgado 14/63 ..... Cr\$ <u>-0-</u>	
Prejulgado 20/66 ..... Cr\$ <u>-0-</u>	
Saldo de Salários <u>14 dias</u> ..... Cr\$ <u>605,00</u>	
	Cr\$ <u>1.361,40</u>
	<b>TOTAL BRUTO</b> ..... Cr\$ <u>1.784,90</u>

CONFERIDO

## DESCONTOS

Previdência ..... Cr\$ <u>33,88</u>	
Previdência 13.º Salário ... Cr\$ <u>54,46</u>	
Adiantamentos ..... Cr\$ <u>291,84</u>	
<del>Caixa Economica</del> ..... Cr\$ <u>1.200,00</u>	
..... Cr\$	Cr\$ <u>1.580,18</u>
	<b>TOTAL LÍQUIDO</b> ..... Cr\$ <u>204,72</u>

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ =204,72= (Duzentos quatro  
cruzeiros setenta e dois centavos. ....)  
 em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º ..... contra o Banco .....  
 ....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Montenegro ..... 15 de outubro de 19 74

*E. R. Hoffmeister*  
 EMPREGADO

FRIGORIFICO BENNER S.A. - EMPREGADORA-PRÉPOSTO

**DOCUMENTOS APRESENTADOS**

1 FGTS;  
 6 Últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão  
 10%, quando for o caso, computados juros e correção  
 monetária;

Autorização para movimentação da conta;  
 Pedido de Dispensa (3 vias);  
 Rescisão (em 4 vias);  
 LRE;  
 CTPS;  
 Procuração.

RESPONSÁVEL NO CASO DE MENOR

**CERTIDAO**


CERTIFICO, que o senhor

Roberto Carlos Cardoso

tem carta de proposto, arquivada na  
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 15/10 / 1974



CHEFE DE SECRETARIA

**MAURICIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA



**CONCLUSÃO**

data, façam estes autos concluso

Exmo Sr. Juiz do Trabalho

Montenegro, 15/10/24

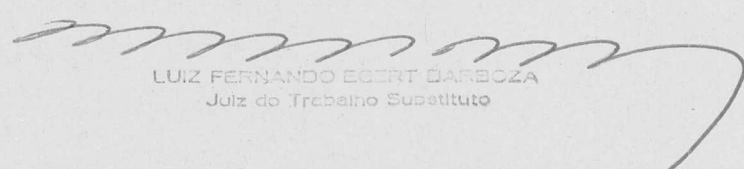


MAURICIO FORTES

CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE

DATA SUPRA



LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA  
Juiz do Trabalho Substituto

ARQUIVADO

DATA SUPRA



MAURICIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA